

## **DISCUSSÃO SOBRE O COMPORTAMENTO ÉTICO E OS DESVIOS DE CONDUTA PRATICADOS PELOS POLICIAIS MILITARES<sup>1</sup>**

### *DISCUSSION ON ETHICAL BEHAVIOR AND DEVIATIONS OF CONDUCT PRACTICED BY MILITARY POLICIES*

**Caroline Ribeiro De Oliveira <sup>2</sup>**  
**Cheyenne Anute de Lima Carioca <sup>3</sup>**

**Resumo:** As organizações policiais, ao longo do tempo, acumularam a imagem de instituições em que seus servidores não agem eticamente. Os policiais são tachados por praticarem vários desvios de conduta, condutas praticadas por poucos, mas que refletem, negativamente, de um modo geral na Instituição e, todos acabam sofrendo as consequências dessas atitudes. Embora o comportamento ético esteja implícito nos pilares do militarismo, hierarquia e disciplina, a ética além de uma necessidade institucional, deve ser tratada, constantemente, como princípio fundamental, o que contribui para uma melhor aceitação da classe policial. O propósito deste trabalho foi fazer uma breve discussão acerca dos conceitos de comportamento ético e dos índices de criminalidade apresentados pela Diretoria de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Amazonas, bem como, expor dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública envolvendo a questão dos desvios de conduta praticados pelos policiais militares no âmbito nacional. Os procedimentos técnicos utilizados foram do tipo pesquisa bibliográfica e documental, com a finalidade de recolher informações para análise das diversas posições acerca do problema da pesquisa. A relevância social deste trabalho se faz devido aos altos índices de desvios de condutas, dentre crimes e transgressões praticados por policiais militares, registrados pela DJD, contra a população amazonense, evidenciando a necessidade de esclarecer como o fortalecimento do comportamento ético pode ser um dos fatores fundamentais para amenizar tais desvios e melhorar a credibilidade da Instituição no seio da sociedade. Após a análise das pesquisas, obteve-se que os padrões éticos devem agir como embaixadores do serviço público e que a credibilidade da Polícia Militar do Amazonas como Instituição é um aspecto conseqüente, ou seja, é o reflexo do bom serviço prestado.

**Palavras-chave:** Comportamento ético. Desvio de conduta. Credibilidade institucional.

**Abstract:** Police organizations, over time, have accumulated the image of institutions in which their servants do not act ethically. Officers are called off because they practice various deviations of conduct, behaviors practiced by a few, but that reflect, negatively, in general in the Institution and, all end up suffering the consequences of these attitudes. Although ethical behavior is implicit in the pillars of militarism, hierarchy and discipline, ethics as well as an institutional need, must be constantly treated as a fundamental principle, which contributes to a better acceptance of the police class. The purpose of this work was to make a brief discussion about the concepts of ethical behavior and crime rates presented by the Justice and Discipline of the Military Police of Amazonas, as well as to present recent data from the Brazilian Forum on Public Security involving the issue of deviations of conduct practiced by military police at the national level. The technical procedures used were of the bibliographical and documentary research type, with the purpose of gathering information to analyze the different positions about the research problem. The social relevance of this work is due to the high indexes of deviations of conduct, among crimes and transgressions practiced by military police, registered by DJD, against the population of Amazonas, evidencing the need to clarify how the strengthening of ethical behavior may be one of the factors to mitigate such deviations and improve the Institution's credibility within society. After analyzing the researches, it was obtained that the ethical standards should act as the basis of the public service and that the credibility of the Military Police of the Amazon as Institution is a consequential aspect, that is, it reflects the good service provided.

**Key-words:** Ethical behavior. Conduct misconduct. Institutional credibility.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Aplicada à Segurança da Universidade Estadual do Amazonas.

<sup>2</sup> Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão. Especialização em Gestão Pública Aplicada à Segurança – Universidade do Estado do Amazonas - Manaus (AM) – Brasil.

<sup>3</sup> Especialista em Segurança Pública pela Fundação João Pinheiro/Minas Gerais. Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

## INTRODUÇÃO

Ainda não está massificada na Polícia Militar do Amazonas uma metodologia para a diminuição dos índices de criminalidade cometidos pelos policiais militares. As organizações policiais, ao longo do tempo, acumularam a imagem de instituições em que seus servidores não agem eticamente. Os policiais são tachados por praticarem vários desvios de conduta, como abuso de poder, extorsão, dentre outras condutas praticadas por poucos, mas que refletem negativamente na Instituição e, todos acabam sofrendo as consequências dessas atitudes. Há a necessidade de se colocar a ética no topo da política organizacional da Polícia Militar do Amazonas, uma vez que a Instituição não tem sido evidenciada como um exemplo de entidade que atue com padrões éticos.

A imagem divulgada sobre a Polícia não é das melhores e, com isso, a sociedade que deveria considerá-la um órgão aliado, acaba por temê-la. O tema se mostra constante nos veículos de informação, o que leva a Organização a cair no descrédito da população.

A polícia tem ganhado destaque na mídia, abrindo um leque de discussões acerca da conduta de seus integrantes, seus procedimentos em ação e que tipo de controle pode ou deve existir para inibir o acontecimento de fatos, não raros, revestidos de violência, arbítrio e, mesmo, corrupção. Há uma preocupação nos mais diversos setores sociais quanto ao destino que irão tomar as instituições policiais brasileiras, no que tange a sua estruturação, atuação e subordinação, sendo múltiplos os estudos efetuados – tanto de ordem política, quanto acadêmica – visando demonstrar a extemporaneidade, ineficácia e ineficiência do modelo atualmente adotado pelas instituições policiais (DALACOSTA *et al*, 2006).

Embora o comportamento ético esteja implícito nos pilares do militarismo, hierarquia e disciplina, a ética além de uma necessidade institucional, deve ser tratada, constantemente, como princípio fundamental, o que contribui para uma melhor aceitação da classe policial. Ao tomarem decisões éticas, os policiais conquistam a confiança pública e o apoio da sociedade para combater as adversidades que vão de encontro à Segurança Pública e, em consequência, da Ordem Pública, esta mais abrangente e em consonância com os ditames constitucionais.

A Polícia Militar enfrenta, atualmente, vários problemas relacionados aos desvios de condutas dos seus integrantes. Através de inúmeras denúncias de crimes de todo tipo praticados por policiais, verificamos que o descontrole da atividade policial é o fator predominante de tais condutas. Existem diferentes tipos de policiais e diversos tipos de

procedimentos, os quais dependem da técnica aprendida, bem como, da vontade do agente e de seu comprometimento para que se possa manter a qualidade do serviço prestado.

Conforme a Constituição Federal (CF) de 1988, em seu art.144, caput e inciso V, por ser de responsabilidade dos policiais preservarem a ordem pública e a incolumidade das pessoas, os militares estaduais estão diretamente ligados ao combate dos comportamentos antiéticos da sociedade, logo, os mesmos deveriam ser exímios propagadores e executores dos princípios éticos e morais, embaixadores do serviço público, promovendo a civilidade, vista como condição de convivência pacífica e harmoniosa entre os cidadãos. Porém, não é essa a imagem que se tem dos atuais servidores da Polícia Militar. A instituição não tem sido indicada como modelo de entidade que atue com padrões éticos.

As organizações policiais têm o potencial de diminuir os crimes cometidos por integrantes da sociedade e aumentar a credibilidade perante a mesma. Mas, atuando com o sentimento de desprezo pela vida e pelo que é correto, pode influenciar a comunidade e os criminosos a agirem da mesma maneira, assim como, se a atuação for com respeito à dignidade humana, a resposta da sociedade será de acordo e correspondente com tal atitude. Ou seja, o comportamento da sociedade será de acordo com a conduta assumida pela Polícia. Assim, para evitar uma fragmentação ainda maior entre a sociedade e a polícia, este artigo tem o propósito de fazer uma breve discussão acerca dos conceitos de comportamento ético e dos índices de criminalidade apresentados pela Diretoria de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Amazonas, bem como, expor dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública envolvendo a questão dos desvios de conduta praticados pelos policiais militares no âmbito nacional.

A relevância social deste trabalho se faz devido aos altos índices de desvios de condutas, dentre crimes e transgressões praticados por policiais militares, registrados pela Diretoria de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Amazonas, contra a população amazonense, evidenciando a necessidade de esclarecer como o fortalecimento do comportamento ético pode ser um dos fatores fundamentais para amenizar tais desvios e melhorar a credibilidade da Instituição no seio da sociedade. Segundo Dalacosta *et al* (2006), o processo de transformação nas organizações policiais, passa por três fases distintas, concomitantes e interdependentes entre si, a saber, o estabelecimento, a difusão e a incorporação de uma ética profissional voltada para a construção de uma instituição que visa o bem comum e o atendimento dos interesses do conjunto social.

Assim, o presente artigo oportuniza ao leitor conhecer os conceitos que norteiam a conduta ética policial militar, bem como, fornece os subsídios necessários para que o policial possa satisfazer adequadamente o desempenho de suas atribuições e, em face da preservação da imagem da Instituição, contribuir, veemente, para a justiça efetiva no trato com os cidadãos.

Considerando o critério de classificação de pesquisa proposto por Vergara (1990), quantos aos procedimentos técnicos utilizados para o seu desenvolvimento e com o intuito de obter informações sobre o objeto de estudo, foi realizada a pesquisa documental, através de coleta, exame de documentos e legislação peculiares da PMAM, Constituição Federal, bem como, pesquisa bibliográfica através da contribuição de diversos autores sobre o comportamento ético presentes em livros, revistas e meios eletrônicos que propiciaram uma busca mais ampla acerca do tema, no enfoque pretendido neste estudo.

Buscando-se ainda a contextualização do objeto de estudo, foram obtidos dados junto à Diretoria de Justiça e Disciplina/PMAM, que forneceu dados relativos aos principais crimes praticados por policiais militares no Estado do Amazonas, assim como, foram coletados alguns índices recentes junto ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública para complementar o estudo. Para fins de análise desses dados será utilizada a estatística descritiva que, segundo Vergara (2007), este tipo de pesquisa expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também esclarecer correlações entre variáveis e definir sua natureza. Afirma Vergara (2003) que a pesquisa descritiva constitui um trabalho de observação, registro, análise, classificação e interpretação dos fatos coletados, mas sem a interferência do pesquisador. Complementando, Oliveira (1999) explana que a pesquisa descritiva permite ao pesquisador uma melhor compreensão do comportamento de diversos fatores e elementos que influenciam um fenômeno determinado.

## **2 CONCEITO DE ÉTICA E COMPORTAMENTO ÉTICO**

Dentre os conceitos de ética, Aranha e Martins (1993) definem a ética, oriunda do grego *ethos* que significa “costume”, como filosofia moral ou parte da filosofia que se ocupa com a reflexão a respeito das noções e princípios que fundamentam a vida moral. Abbagnado (2007, p. 380), entre outras considerações diz que ética é "em geral, a ciência da conduta". Ampliando o conceito, Vasquez (1995, p. 12) esclarece que "a ética é a teoria ou ciência do

comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano."

Ao mencionar os conceitos de ética, faz-se necessário citar o conceito de moral e Aranha e Martins (1993, p. 261) explica a etimologia do termo moral, do latim *mos, moris*, significando "maneira de se comportar regulada pelo uso", daí "costume" e de *moralis, morale*, adjetivo referente ao que é "relativo aos costumes". Cita, ainda, a moral como sendo, em sentido amplo, o conjunto de regras de conduta admitidas em determinada época ou por um grupo de homens, podendo-se definir a partir daí, que todo ser humano possui uma noção sobre o "ser e viver eticamente", possui um senso de "consciência moral", podendo estar avaliando seus atos e julgando seu comportamento e suas ações para saber se são boas ou más, certas ou erradas. Desta forma, os princípios éticos e morais são inerentes a qualquer ação humana e surgiram, então, para regular a vida do homem em sociedade.

A moral constituída, importante norteador ao falar sobre comportamento é orientadora do comportamento do indivíduo por meio de normas, sendo norma um conjunto de regras que regem um povo. Essas normas apresentam-se como leis escritas formalmente e documentadas ou caracterizam-se através dos costumes, preceitos e valores passados de geração em geração, que embora não escritos formalmente tem o valor da lei escrita. Complementando esse pensamento, Thompson (2002 apud CHAMMY, 2004, p.114) explica:

O direito consuetudinário legitima práticas e usos alicerçando-se nos valores, significados compartilhados e nos costumes que se alteram no tempo e no espaço. As regras que o legitimam são tão rigorosas como as do direito codificado, e mesmo sendo reproduzidas ao longo de gerações na "atmosfera lentamente diversificada dos costumes", estão distantes do entendimento da inalterabilidade das normas que por vezes acompanham o conceito de tradição.

A conduta humana é passível de mudanças conforme o lugar, o tempo, as condições e as práticas de trabalho. Conforme esses fatores variam, ocorrem modificações nas normas do comportamento social e os valores herdados são colocados em questão. Os comportamentos adotados pelos indivíduos são influenciados, principalmente, pela educação assimilada. Uma boa-educação está relacionada à educação moral. Esta pretende impor às pessoas o medo às consequências de atos contrários às leis e normas estabelecidas para aquele meio.

Assim, a instauração do mundo moral exige do homem a consciência crítica ou consciência moral, caracterizada pelo aglomerado de exigências e prescrições que reconhecemos como válidas para orientar nossas escolhas, sendo a consciência que vai

discernir a escolha moral da imoral. Relacionando à realidade operacional, cabe somente ao policial, na prestação do serviço à sociedade, decidir se atuará ética e moralmente ou não. Deve-se levar em consideração que as consequências de suas escolhas afetará não só a ele, mas a todos que o cercam e, principalmente, a Instituição na qual trabalha.

### **3 CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL**

Chiavenato (2014) afirma que cada Organização tem sua própria cultura organizacional, em que é definido o conjunto de hábitos e crenças estabelecidos através de normas, valores, atitudes e expectativas compartilhadas por todos os membros da Organização, sendo esta a responsável por doutrinar seus colaboradores às condutas exigidas pela empresa. Nesse sentido, o autor corrobora com o pensamento de que a Instituição é responsável por adaptar seus colaboradores às práticas das normas e valores da Organização, desenvolvendo em cada um deles a satisfação e a vontade de fazer o melhor pela sua Instituição e, assim, temos que todo modelo de formação, capacitação, educação, treinamento ou desenvolvimento deve assegurar ao ser humano a oportunidade de ser aquilo que pode ser a partir de suas próprias potencialidades, sejam elas adquiridas ou inatas.

Os resultados que uma empresa apresenta, a qualidade dos serviços prestados, bem como a ética e a eficiência com que atende seus clientes são os critérios que definirão a credibilidade da Organização. E somado a isso, Chiavenato (2014, p.297) infere:

A confiança é a crença na credibilidade de uma pessoa ou um sistema, tendo em vista um conjunto de resultados ou eventos em que essa crença expressa uma fé na probidade ou amor da outra parte. Ela nasce da partilha de valores e capacita as pessoas a trabalharem em conjunto. Quanto mais alto o grau de confiança nas organizações, maior a cooperação espontânea e menor a necessidade de aparatos legais, como sistemas de normas e regulamentos, negociados ou coercitivos para garantir a cooperação.

Conforme Barnes (2002, p.170), “o desafio enfrentado por uma empresa está em compreender como os princípios da formação de um relacionamento podem ser aplicados à interação com seus clientes”. Com isso, podemos afirmar que credibilidade vem da mesma raiz que “crédito”. Tem-se crédito quando é credor. É credor quando se dá a alguém mais do que ele esperava, tornando-se esse alguém o “devedor”. Tem-se crédito quando se cumpre a palavra e quando surpreende as pessoas, indo além de onde elas esperavam que fosse.

De acordo com Rocha e Veloso (1999), podemos fazer analogia do seu pensamento para a Polícia Militar do Amazonas, e afirmar que determinadas condutas podem afetar

diretamente o relacionamento entre a empresa (Polícia Militar) e o cliente (sociedade), no momento da venda (serviços prestados), facilitando a negociação (resolução dos problemas) e abrindo portas para criar um relacionamento entre as partes. O autor cita essas condutas:

- Ser proativo no atendimento aos clientes, no caso, a comunidade, procurando antecipar suas necessidades, ou seja, prevenindo o problema. Pode ser feito através do policiamento ostensivo, em que a presença do policial nas ruas minimiza a prática de crimes;
- Recomendar sempre a melhor solução - de forma sincera, mesmo que ela não seja a mais rentável ou fácil para a empresa, mas que seja a correta;
- Preferir os contatos pessoais sinceros, objetivos e decisivos, de modo a solucionar o mais rápido possível o problema instalado;
- Chamar para si toda a responsabilidade quanto ao processo de negociação (resolução do problema) e não se esquivar, jogando a responsabilidade para outras pessoas ou órgãos - salientando desde o início a continuidade do relacionamento.

Mediante o exposto, evidencia-se a necessidade do Comando da Polícia Militar do Amazonas estabelecer uma política estável e continuada de relacionamento, que respeite os anseios e as características dos cidadãos, tratando-os de forma especial e individual, para que a sobrevivência da boa imagem da Organização seja garantida.

#### **4 REQUISITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE POLICIAL**

A Polícia trabalha para atender aos interesses públicos e conforme realiza as suas atribuições demonstra se está operando adequadamente, cumprindo suas responsabilidades, e se é justificada a sua estratégia operacional e organizacional.

No serviço policial militar a violência é uma constante, afirmam Silva e Leão (2005, p.10), e continuam:

A violência policial dentro da sociedade brasileira está aumentando de forma incontrolável. A formação e a educação recebidas na infância são algumas das causas, e, em consequência, pode-se dizer que a polícia está dividida em dois grupos: os policiais violentos e os que protegem a população. Se for analisada a educação tida na infância, pode-se afirmar que esta mesma tem uma grande influência na formação do indivíduo. É provável que um policial que viveu em meio à violência, quando criança, tenha possibilidade de formar uma personalidade revoltada, que se manifesta na vida adulta. Muitas vezes, não tendo consciência de seus atos, espanca e atira em cidadãos inocentes. Por outro lado, há policiais que tiveram uma boa educação formando sua personalidade longe da violência. São esses os policiais que protegem a população.

A partir disso, podemos considerar a Instituição analisando os benefícios que ela oferece por meio dos resultados apresentados pela sua atuação. Na atividade policial militar, os indicadores de desempenho da atividade são os crimes ocorridos em determinado espaço de tempo, através dos quais poderemos avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços do Sistema de Segurança.

Compartilhando ainda o pensamento de Silva e Leão (2005), a eficiência do aparato policial é outro requisito importante para a análise do desempenho da atividade policial, representado pelos recursos econômicos utilizados para obter os resultados. Vale ressaltar que, conforme Anuário de Violência divulgado em 2018, dos 21 bilhões de reais gastos com as despesas de todas as Unidades da Federação em policiamento, no Amazonas reduziram-se as despesas de 125 milhões em 2016 para 6 milhões de reais em 2017, o que pode ser entendido como um menor investimento na Segurança Pública do Amazonas comparado as demais Unidades da Federação, uma variação ou redução de 94%.

Outro indicador é a afetividade, a opinião da sociedade sobre o serviço e o esforço do agente, demonstrando o medo ou a confiança na hora de avaliar a qualidade do serviço que lhe é prestado. A integridade também deve ser analisada, como sendo a coluna vertebral das qualidades exigidas ao policial, função que leva o direito às ruas, encarregado de aplicar a lei, ao qual qualquer desvio afetará toda a Corporação e por resultado terá a credibilidade destruída e a confiança comprometida.

Não podemos deixar de mencionar neste trabalho os Direitos Humanos, tendo em vista a estreita relação com o serviço policial. Mazzuoli (2005, p.30) afirma que “Policial violento é policial sem profissionalismo, de nenhuma formação ética sólida, sendo assim, compromete toda a corporação Policial Militar”. Qualquer desvio de conduta praticado por policiais ferem os direitos humanos, dentre os quais destacamos o direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.

A sociedade deseja que a Polícia proteja e defenda seus direitos e não que os ataquem como se fossem inimigos da população. Nascimento (2003 apud Silva e Leão, 2005) declara que doutrinadores consideram o policial um agente repressor, e não um sujeito parceiro da sociedade. Entretanto, o que se prega hoje e é exigido para a sociedade é a disseminação de uma cultura de paz, valor essencial para os policiais militares, tendo em vista que os mesmos devem ser contra a violência. A comunidade também busca esse valor, e por vezes, encontra-se enfraquecido devido ao preconceito existente contra a classe policial.

Diante disso, várias podem ser as reações dos militares estaduais contra a população, já que o poder se encontra nas mãos dos agentes de segurança e eles demonstram a insatisfação indo de encontro à manutenção da paz social, e vias de regra, ferindo os Direitos Humanos.

## **5 DESVIOS DE CONDUTA PRATICADOS POR POLÍCIAS MILITARES**

No âmbito nacional, Lima (2017) em pesquisa divulgada no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a qual se baseou em uma escala de 0 à 1, em que quanto mais próximo do 1, mais efetiva a resposta, apontou que 0,6 dos entrevistados já foram vítimas de violência por parte da Polícia. E segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018, houve um crescimento de 20% de mortes decorrentes de intervenções policiais. E ainda, 43,3% de servidores da Segurança Pública de uma amostra de 10.323 temem testemunhar ou flagrar um(a) colega cometendo algum tipo de abuso ou ato ilícito (corrupção, violência, tortura).

Os desvios de conduta praticados por agentes policiais se fazem presente, no entanto, existem mecanismos de controle instituídos para diminuir a probabilidade de ocorrência destas ações. No Estado do Amazonas, existem setores específicos atuando tanto no controle interno da Instituição quanto no controle externo. Assim como a Polícia Militar é considerada um órgão de controle social por parte do Estado, ao mesmo tempo ela é controlada por mecanismos internos e externos. Ateremo-nos a falar do mecanismo de controle interno, o qual é representado pela Diretoria de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Amazonas (DJD/PMAM), com o intuito de fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus membros.

Assim como em qualquer outra Instituição, os desvios de conduta cometidos por policiais militares sempre existiram, o fato é impedir que estas irregularidades atinjam patamares altos e ultrapassem os níveis de incidência aceitáveis ou toleráveis pela população, perdendo a confiança social. Nesse sentido, os mecanismos de controle interno das ações policiais devem ser fortalecidos a fim de garantir os padrões de comportamento exigidos por uma sociedade. As tabelas 01 e 02 exibem os crimes ocorridos com mais frequência e em maior número pelos policiais militares, registrados pela DJD/PMAM.

**Tabela 01 – Crimes com maior incidência praticados por policiais militares no ano de 2016.**

ORD	CRIME	Incidência em 2016
01	ABUSO DE AUTORIDADE	140
02	PREVARICAÇÃO	23
03	PECULATO	22
04	EXTRAVIO DE ARMAMENTO	18
05	FUGA DE PRESO	17
06	AMEAÇA	17
07	DESERÇÃO	15
08	DESACATO	7
09	ABANDONO DE POSTO	6
10	FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO	4

Fonte: banco de dados da DJD/PMAM.

**Tabela 02 – Crimes com maior incidência praticados por policiais militares no ano de 2017.**

ORD	CRIME	Incidência em 2017
01	ABUSO DE AUTORIDADE	120
02	PREVARICAÇÃO	24
03	PECULATO	23
04	EXTRAVIO DE ARMAMENTO	23
05	FUGA DE PRESO	20
06	FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO	17
07	AMEAÇA	14
08	DESACATO	12
09	ABANDONO DE POSTO	11
10	DESERÇÃO	5

Fonte: banco de dados da DJD/PMAM

A partir das tabelas expostas, podemos observar que os crimes acima descritos merecem atenção especial da Instituição no tocante a prevenção e aplicação da punição. O abuso de autoridade aparece em primeiro lugar totalizando 140 registros em 2016, o equivalente a 52,04% dentre os crimes mais frequentes e 120 registros em 2017, equivalente a 44,60% dentre os crimes mais registrados.

Oliveira (2010), em estudo realizado sobre o tema no Amazonas, evidenciou que o abuso de autoridade era o crime mais cometido e recriminado pela população há época, apresentando 31% de incidência entre os 5 crimes mais frequentes elencados na pesquisa. Infere-se, a partir desses dados, que passados 08 anos de sua pesquisa, o crime abuso de

autoridade ainda é o desvio que se evidencia, e ainda assim, não existem trabalhos preventivos na Instituição voltados para a redução desses índices.

Considerando a maior prevalência, há a necessidade de esclarecer o crime abuso de autoridade, o qual é definido pela Lei Nº 4898/65, de 9 de dezembro de 1965, no art.3 e 4:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

- a) à liberdade de locomoção;
- b) à inviolabilidade do domicílio;
- c) ao sigilo da correspondência;
- d) à liberdade de consciência e de crença;
- e) ao livre exercício do culto religioso;
- f) à liberdade de associação;
- g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;
- h) ao direito de reunião;
- i) à incolumidade física do indivíduo;
- j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional. (Incluído pela Lei nº 6.657, de 05/06/79)

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

- a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;
- b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;
- c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;
- d) deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;
- e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;
- f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor;
- g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;
- h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;
- i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade. (Incluído pela Lei nº 7.960, de 21/12/89)

E ainda define autoridade, bem como a sujeição a sanção:

Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

Art. 6º O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

Nascimento (2013) afirma que o campo da Segurança Pública envolve uma série de papéis e ações difíceis de serem definidas formalmente, uma vez que nem todos estão previstos em leis, regulamentos e códigos normativos. Além disso, os papéis exercidos pelas instituições variam de acordo com a localidade em que atuam.

Desta forma, há um aspecto que merece ser mencionado porque é inerente a qualquer atividade policial em maior ou menor grau: toda ação de Segurança Pública, e de modo específico das Polícias Militares, envolve em alguma medida o uso da força. Os policiais devem assegurar os direitos e garantias dos cidadãos e, assim, os órgãos policiais podem empregar a força necessária para manter ou restabelecer a ordem, podem tolir ou limitar os direitos individuais que forem de encontro aos ditames legais de segurança, ou ainda, para salvaguardar o direito da coletividade, que nesse caso se sobrepõe ao interesse e o direito individual. Neste caso, o uso da força não se confunde com o abuso de autoridade, visto que é empregada de maneira proporcional a resistência enfrentada.

Dos dados apresentados nas tabelas 01 e 02, comparados aos índices criminais da pesquisa de Oliveira (2010), outro crime que se evidencia é o de falsificação de documentos, visto que em 2010 não havia registros deste delito, ao passo que em 2016 foram registrados 4 ocorrências, aumentando para 17 registros em 2017. Destaca-se o atestado médico entre os documentos mais falsificados por policiais militares.

São imprescindíveis as atividades desenvolvidas pelos órgãos de controle, pois lutam contra a impunidade. Entretanto, apesar de constar na grade curricular dos cursos de formação e de aperfeiçoamento ao longo da carreira militar as disciplinas de Deontologia Policial Militar, é imperioso desencadear ações de cunho preventivo ao desvio de conduta, incentivando as boas práticas. A promoção continuada de palestras, seminários e reuniões são importantes para o debate e a discussão do tema, juntamente com as unidades policiais, para a busca de soluções e maneiras de reduzir os índices de infrações cometidas pelos agentes policiais militares.

A qualificação profissional tem grande relevância nesse processo. Lima *et al* (2015) em sua pesquisa demonstrou os fatores de insegurança no trabalho, os quais evidenciou que 51% dos servidores da área de Segurança Pública têm receio alto ou muito alto por falta de diretrizes claras sobre como conduzir ações específicas (abordagem, prisão por drogas, uso da força, etc.). Assim, as políticas de pessoal devem estar articuladas com outras ações de recursos humanos, como treinamentos, formas de avaliação de desempenho, monitoramento, apoio psicológico, entre outros, para que os profissionais não representem uma grande possibilidade de desvios de condutas, corrupção, envolvimento em crimes transnacionais e tráfico de drogas. Controles internos e externos efetivos podem dar resultados mais promissores do que, exclusivamente, políticas de lotação e transferência de profissionais. Torna-se relevante destacar que a celeridade na apuração dos desvios de conduta e a

consequente sanção disciplinar ou penal são fatores que contribuem para a sensação de segurança, assim como, o alentejamento processual contribui para o sentimento de impunidade e a continuidade das práticas delituosas.

Dentre as leis que regem a Polícia Militar do Amazonas, o Decreto Nº 4131/78 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Amazonas expõe a conduta dos policiais militares, bem como suas punições e recompensas. As punições, citadas neste Decreto, perpassam pela advertência verbal, repreensão e detenção, a depender da gravidade da transgressão cometida. Assim também, existem as recompensas como forma de reconhecimento para os bons serviços prestados pelos policiais que façam jus à valorização, que podem ser elogios, destacando-se as qualidades morais e profissionais do policial, e dispensas do serviço em razão de ação meritória. As recompensas são designadas aos policiais que atendam aos aspectos referentes ao caráter, à coragem, o desprendimento à inteligência, as condutas como civis e militares, e às culturas profissionais da Corporação.

Diante do exposto, é fundamental aprofundar a discussão sobre a necessidade não só de instrumentos mais fortes e autônomos de controle, capazes de reduzir a impunidade para os crimes e desvios, mas também de trabalhar a prevenção, ou seja, intervir nos contextos institucionais e culturais que vêm eternizando nossa convivência com polícias violentas, corruptas e ineficazes. Trata-se de uma tarefa árdua e complexa, que envolve, entre outras coisas, propostas legislativas, e que enfrenta fortes resistências corporativas, conservadoras e autoritárias. Por isso mesmo, demanda liderança nacional ou estadual e engajamento de Órgãos no âmbito da Segurança Pública. Ademais, se cabe ao Governo Federal formular políticas efetivas de redução da criminalidade no país, contribuindo para a modernização e racionalização das Instituições de Segurança Pública e para a promoção dos direitos de cidadania, o controle interno e externo das atividades policiais tem de constar entre seus objetivos prioritários (LEMGRUBER & MESUMECI, 2017).

O policial, cidadão comum, também possui problemas e é vítima de violências como qualquer outro cidadão e, diante do paradigma vivenciado por eles de dar uma resposta rápida aos problemas enfrentados pela sociedade e de ser um cidadão digno, acaba por esbarrar na lei e perder as bases de uma atuação legal e ética. A regra ética é uma questão de escolha, atitude e, mesmo sendo individual decorre de um conjunto de valores fundamentais. Arruda (2002) definiu alguns valores e fazendo analogia à Polícia Militar, expomos da seguinte maneira:

- O policial militar deve ser honesto em qualquer situação: a honestidade é a primeira virtude da vida nas atuações e nos procedimentos adotados, afinal, a credibilidade é resultado de uma relação franca;
- Ter coragem para tomar e assumir as suas decisões, mesmo que seja preciso ir contra a opinião da maioria;
- Deve ser tolerante e flexível, pois muitas ideias aparentemente absurdas podem ser a solução para um problema. Mas para descobrir isso, cabe ao policial ouvir as pessoas e avaliar a situação sem julgá-las antes;
- Ter integridade, ou seja, agir conforme os seus princípios, ainda que esteja em momentos críticos;
- Por fim, cita a humildade, afinal, só assim se consegue ouvir o que os outros têm a dizer e reconhece que o sucesso individual é resultado do trabalho de toda a Instituição.

Tais condutas são primordiais para definir uma carreira de qualidade, longa, respeitada e sólida. Se o controle interno não é claramente definido e cobrado, os resultados atingirão aos maiores patrimônios da Organização, quais sejam a imagem e a credibilidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante a pesquisa, foi possível observar a necessidade técnica de se institucionalizar um setor estatístico, na Polícia Militar, de modo que possa respaldar e direcionar as ações dos seus dirigentes aos fatores críticos que depõe contra a imagem e a credibilidade da Instituição, assim como, auxiliar no planejamento das estratégias operacionais e organizacionais. Foi observado que a DJD não possui e não alimenta um controle estatístico e os dados, quando solicitados, são contabilizados manualmente e conforme a demanda, o que aumenta a probabilidade de erros, devido a rusticidade com que se manuseiam os dados. Notou-se também, que devido à falta de um controle eficiente acerca dos desvios de conduta praticados pelos policiais e outros índices importantes para análise comportamental do público interno que influenciam diretamente na atividade fim e, em consequência, na credibilidade da Polícia Militar, não há políticas voltadas a essa carência Institucional.

Após a análise das pesquisas, verificamos que os padrões éticos devem agir como embaixadores do serviço público e que a credibilidade da Polícia Militar do Amazonas como Instituição é um aspecto consecutório, ou seja, é o reflexo do bom serviço prestado.

Enquanto serviço público, a Polícia Militar deve agir em força, respeitando os direitos. Dessa forma, encontrará a homeostase institucional, ganhando além da credibilidade algo mais importante, a legitimidade de suas ações. Este estudo nos permitiu inferir que o comportamento ético é fator de melhoria da qualidade do serviço prestado, tornando-o menos gravoso ao usuário, e contribuindo positivamente no aumento da credibilidade da Corporação. O comportamento ético diminui os desvios de condutas praticados pelos policiais militares, aumentando a sensação de segurança na sociedade, ao passo em que fortalece a sensação de bem-estar do policial com a profissão escolhida. O policial quando age conforme os princípios éticos e morais e não extrapola os limites estabelecidos em lei, está contribuindo positivamente com a Instituição, criando uma imagem positiva perante a sociedade. Além disso, repercute, favoravelmente, na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos assistidos pelo serviço policial militar.

O valor policial militar deve ser trabalhado dentro da Instituição desde o processo de recrutamento, seleção e formação dos membros que irão compor o quadro de efetivo da Polícia Militar do Amazonas, bem como, deve ser reavivado durante toda a carreira do militar, através de instruções, palestras, cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional, sistemas de valorização e recompensa, enfim, métodos que possam aprimorar a autoestima do policial e fazê-lo se orgulhar da Organização a qual serve. Assim, alguns itens devem ser aprimorados pela Instituição, com o intuito de consolidar uma Polícia melhor:

- Treinamento e formação continuada: técnicas e procedimentos padronizados que o policial deve conhecer e adotar para decidir sua ação nas situações cotidianas;
- Gestão e planejamento: organizar as técnicas de administração. Padronizar e estabelecer um sistema de metas, cobrança de resultados e investir em tecnologia;
- Instituir um setor de estatísticas para a análise comportamental e produtiva do público interno, fins de fortalecer os recursos humanos e motivacionais dos militares da Corporação, além de nortear ações estratégicas, baseadas em dados técnicos;
- Mapear as zonas de perigo (prevenção): estudar e analisar a incidência dos desvios de condutas e direcionar ações preventivas, conhecendo principalmente o perfil do policial transgressor e as circunstâncias em que esses crimes ou transgressões ocorrem;

- Avaliação constante da credibilidade da Instituição: inspira confiança e segurança na sociedade.

A Organização quando capaz de inovar e quando trabalha em busca de melhores resultados, conquistam com facilidade a credibilidade e confiança daqueles para o qual presta o serviço. Os colaboradores da Instituição quando sentem a aprovação das pessoas, sentem a sensação do dever cumprido e, mais, quando trabalham de maneira correta, aplicando os princípios éticos e morais ao qual faz jus à Instituição, a recompensa é a sensação de bem-estar com a profissão, a consciência tranquila por ter feito um trabalho de excelência. Por resultado, obtém-se o respeito entre as partes, a satisfação e a credibilidade. As recompensas oriundas de suas atitudes também estimulam a continuidade das ações de qualidade.

A carreira policial militar não é fácil, instituir políticas motivacionais ao público interno é um desafio aos dirigentes da Instituição, principalmente, quando o país vivencia sua maior crise, atravessando o maior caso de corrupção de sua história. Mas, o resultado de todo o esforço em sugerir, através desse estudo uma mudança na Corporação, qual seja, voltar os olhos para seu público interno e resgatar os valores militares que se perderam com o tempo, é a sensação do dever cumprido e a certeza de que caminhamos para a construção de um Polícia Militar mais justa e competente, cuja dignidade e a honra serão os patrimônios de todos os policiais militares, evitando que o valor da honestidade se torne um deserto de escassez moral que desidrata a segurança dos cidadãos brasileiros.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNADO, N. **Dicionário de filosofia**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

AMAZONAS. **Incidência de crimes militares nos últimos anos**. Banco de dados da Diretoria de Justiça e Disciplina da Polícia Militar do Amazonas, 2016 e 2017.

ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H. P. **Filosofando: introdução à filosofia**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1993.

ARRUDA, M.C.C. **Código de Ética: um instrumento que adiciona valor**. São Paulo: Negócio Editora, 2002.

BARCET, G. F. **Apostila de Direito Administrativo**.pdf. 1º volume. Espaço Jurídico Cursos, 2010.

BARNES, J. G. **Segredos da Gestão pelo Relacionamento com os Clientes - CRM**. 10. ed. São Paulo: Qualitymark, 2002.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 20/10/2018, 20h.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 4898/65**, de 9 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Brasília: Senado Federal, 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4898.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4898.htm)> Acesso em: 20/10/2018, 21h.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em: < [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10133.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm)> Acesso em: 25/10/2018, 21h.

CHAMY, P. **Reservas Extrativistas Marinhas como instrumento de reconhecimento do direito consuetudinário de pescadores artesanais brasileiros sobre territórios de uso comum.** In: *X Conference of the International Association for the Study of Common Property*, Oaxaca, México. *The Commons in an Age of Global Transition: Challenges, Risks and Opportunities*, 2004, 24p.

CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações.** 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

DALACOSTA, A. F. et al. **Ética na polícia civil e militar do estado do Acre.** Acre: Rio Branco. 2006. Disponível em: <<http://www.cocac.com.br/Eventos/arquivos/Artigo.pdf>> Acesso em: 07/02/2018, 17:30hs.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018.** São Paulo: FBSP, 2018. Disponível em: < <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>> Acesso em: 22/10/2018.

LEMGRUBER, J; MUSUMECI, L. **Controle externo da Polícia e o papel do Governo Federal.** Boletim de Análise Político-Institucional, nº 11, Janeiro-Junho, 2017.

LIMA, R.S *et al.* **Pesquisa de vitimização e percepção de risco entre os profissionais do sistema de segurança pública.** FBSP, 2015. Disponível em: < <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/pesquisa-de-vitimizacao-e-percepcao-de-risco-entre-os-profissionais-do-sistema-de-seguranca-publica/>> Acesso em:23/10/2018, 20h.

\_\_\_\_\_. **Índice FBSP/Datafolha de Efetividade da Segurança Pública.** FBSP, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/indice-fbspdatafolha-de-efetividade-da-seguranca-publica/>> Acesso em: 03/11/18, 19h.

MAZZUOLI, V. O. – **Direitos Humanos e Cidadania.** Ed. Minelle. Rio de Janeiro, 2005.

Revista Nova Hileia. Vol .1, nº 2, ago - dez 2016.

ISSN: 2525-4537

NASCIMENTO, H. **Nota técnica - Desafios para a Implementação de Políticas de Pessoal de Segurança Pública nas Fronteiras Brasileiras.** FBSP, 2013. Disponível em : < <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/desafios-para-a-implementacao-de-politicas-de-pessoal-de-seguranca-publica-nas-fronteiras-brasileiras/>> Acesso em: 22/10/2018/, 21h.

OLIVEIRA, C. R. **A importância da ética na atividade policial militar do Amazonas.** Monografia apresentada para obtenção do título de bacharel em Segurança Pública e do Cidadão. Amazonas: UEA, 2010.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de Metodologia Científica:** Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses. 1. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1999.

ROCHA, T.; VELOSO, A. **A Hora da Recompensa.** 1. ed. São Paulo: Editora & Marketing Cobra, 1999.

SILVA, A. L. B; LEÃO, L. C. M. **Caracterização das formas e fatores de interação social do policial militar com o cidadão.** Monografia apresentada para obtenção do grau de Especialista em Gestão Estratégica de Segurança Pública. Bahia: UNEB, 2005.

VASQUEZ, A. S. **Ética.** 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

VERGARA, S. C. **Tipos de pesquisa em administração.** Cadernos EBAP - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, v. 1, n. 52, p. 1-11, 1990.

\_\_\_\_\_. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Data de submissão: 30 de outubro de 2018.

Data de aprovação: 28 de dezembro de 2018.

<b>NOVA HILEIA: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA COMISSÃO EDITORIAL</b>	
<b>Editor Chefe</b>	Prof. Dr. Sandro Nahmias de Melo
<b>Editor Adjunto</b>	Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
<b>Editores Assistentes</b>	Profa. Ma. Carla Cristina Torquato Profa. Ma. Adriana Almeida Lima Profa. Ma. Dayla Barbosa Pinto Prof. Me. Luiz Cláudio Pires Costa Profa. Esp. Monique de Souza Arruda  Prof. Me. Ygor Felipe Távora da Silva
<b>Revisão</b>	Prof. Me. Ygor Felipe Távora da Silva
<b>Revisão Final</b>	Prof. Me. Denison Melo de Aguiar